

DECRETO N.º 2190, DE 30 DE MARÇO DE 2021

“Decreta Turno Único de trabalho para os órgãos municipais, na Quinta-feira Santa e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando as celebrações da Semana Santa, também em vista da Situação de Calamidade Pública decretada pelo combate ao Coronavírus (COVID-19),

- DECRETA -

Art. 1º - Fica decretado Turno Único de Trabalho para os Servidores Municipais no dia 01 de Abril do corrente ano, quinta-feira Santa, exceto os serviços de caráter essencial, os quais deverão funcionar normalmente, como Secretaria da Saúde, Assistência Social.

Parágrafo Único – O horário de expediente será das 7:00 às 13:00 horas, ininterruptamente, com plantão na Secretaria da Saúde pela parte da tarde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 30 de Março de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.